



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 06/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 - EXECUTIVO.

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2015, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antônio Ferreira de Moraes Júnior, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II "Classe de Suporte pedagógico", que passarão a vigorar com a seguinte redação;

.../...

ANEXO II

Classe de Suporte Pedagógico

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	FORMATO DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador Pedagógico	Em comissão, mediante nomeação pelo chefe do poder executivo	Curso Superior de Pedagogia, com experiência mínima de 01 (um) ano na educação.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"


CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

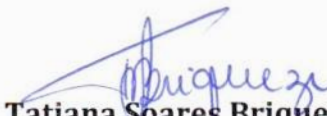
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 17 de Janeiro 2.025.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.